



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.693 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Claudette de Oliveira.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 8.736/10.950 dias, à servidora **CLAUDETTE DE OLIVEIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *6.**2.272-* - SESP/SP, inscrita no CPF sob nº **5.704.049-**, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-08.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, em conformidade com as regras estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.114,52 (dois mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal